



## DECISÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o *caput* do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista a fundamentação apontada no parecer jurídico retro, resolve **revogar, como revogado fica, o Processo Licitatório nº 18/2018.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru/MG, 21 de agosto de 2018.

**Adriano Nogueira da Fonseca**

Presidente